

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 134

Segunda-feira - 10 de Novembro de 2014

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES 2  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

### Municípios

Afonso Cláudio..... 2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz..... 3  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco  
Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo ..... 6  
Colatina  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu ..... 7  
Ibitirama  
Iconha

Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano ..... 8  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia ..... 9  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte ..... 9  
São Gabriel da Palha ..... 10  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 22  
Serra ..... 27  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante ..... 30  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

#### LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

Publicação Nº 4144

#### LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA do Município de Domingos Martins/ES, com amparo da Lei Municipal nº 2.346 de 24 de junho de 2001 e após assinatura do T.R.A, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA, requerida por meio do protocolo nº 07831 de 2014**

**NOME:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL

**CNPJ:** 02.760.004/0001-01

**ATIVIDADE:** UNIDADE DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

**CLASSE:** CLASSE LS

**PORTE:** SIMPLIFICADO

**POTENCIAL POLUIDOR:** MÉDIO

Esta LMS é válida por 1095 dias, a contar da data do recebimento, observadas as condicionantes, no verso discriminadas bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

DOMINGOS MARTINS, 29 de outubro de 2014

**SÉRGIO LUIZ TRARBACH**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-14

Publicação Nº 4060

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através da solicitação de nº 527/2014, protocolizado sob o nº 010058/2014, torna público com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradora Geral do Município de Afonso Cláudio e conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor global de **R\$ 2.716,27** (dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), para efetuar despesa com revisão técnica de 1.500 (mil quinhentas) horas da retroescavadeira JBC, serie 2132300, atendendo aos Produtores Rurais deste Município. A referida empresa detém a exclusividade para o fornecimento das mesmas, de acordo com o atestados de exclusividade, sendo esta a única do estado do Espírito Santo a comercializar tratores, máquinas, implementos e peças no estado do Espírito Santo, está autorizada a prestar atendimento que se fizer necessário, inclusive fornecer peças de reposição e proporcionar assistência técnica, durante e após o período de garantia, dos tratores, implementos da Marca JCB DO BRASIL LTDA, conforme

a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo.

Afonso Cláudio – ES, 24 de outubro de 2014.

**Edmo Basílio de Souza**  
Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2014, constante do Processo nº 036/2014, para efetuar despesas com revisão técnica de 1.500 (mil quinhentas) horas da retroescavadeira JBC, serie 2132300, atendendo aos Produtores Rurais deste Município, em atividades, atendendo aos Produtores Rurais deste Município, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Fonte de Recurso – 1101.2012200282.11833903000000 Ficha 0391 Fonte: 1000000 – Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio – ES, 24 de outubro de 2014.

**Wilson Berger Costa**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-2014

Publicação Nº 4065

#### Aviso de Pregão Presencial nº 090/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 25 de novembro de 2014**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, no **Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para lanche em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 07 de novembro de 2014.

**Elilda Maria Bissoli**  
Pregoeira

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091-2014

Publicação Nº 4066

#### Aviso de Pregão Presencial nº 091/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 26 de novembro de 2014**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, no **Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de proteção individual – EPI em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 07 de novembro de 2014.

**Elilda Maria Bissoli**  
Pregoeira

**TERMO ADITIVO Nº 005-14 REFERENTE AO CONTRATO Nº 113-12**

Publicação Nº 4068

**TERMO ADITIVO Nº 005**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000113/2012, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000113/2012, de acordo com o requerimento da empresa Gesso Afonso Cláudio, protocolizado sob o nº 009207/2014 e Ofício nº 0723/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o que dispõe o Concorrência nº 001/2012, de acordo com o parecer da DOUTA Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 687.980.087-49, portador da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 77.350,39 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) o que corresponde a 5,471134679460037% do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 30 de outubro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**  
**WILSON BERGER COSTA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**  
**SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**  
Contratada

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-14**

Publicação Nº 4074

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2014**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante na solicitação nº 534/2014, protocolizado sob o nº 010542/2014, conclui pela

DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **LOR-RANGE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME**, no valor global de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), para efetuar despesas com aquisição de 36 (trinta e seis) placas de identificação para indicar as salas e ambientes da Escola Municipal José Cupertino, devido à recente reforma e ampliação realizada na mencionada Escola, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Afonso Cláudio, ES, 07 de novembro de 2014.

**Gilda do R. Zanelato Belizário**  
Secretária Municipal de Educação

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 081/2014, constante do Processo nº 010542/2014, para realização da Contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.1236100202.06933903900000  
FICHA 0317 FONTE: 11070000 – RECURSOS DO FNDE.

Afonso Cláudio, ES, 07 de novembro de 2014.

**Wilson Berger Costa**  
Prefeito Municipal

**TORNA SEM EFEITO**

Publicação Nº 4101

**TORNA SEM EFEITO**

**RESOLVE**, tornar sem efeito a Publicação nº 3794 do dia 04 de novembro de 2014, referente Decreto nº 236/2014, de 03 de novembro de 2014.

**Aracruz**

**PREFEITURA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2013**

Publicação Nº 4120

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras nº 065/2013**

Processo nº 4.348/2012

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pela Secretaria de Educação e a empresa Concidel Construções Civis Depizzol LTDA - ME.

**Objeto:** 1.1 – Replaniamento dos serviços de construção de quadras poliesportivas nas escolas EMEFI Caieiras Velhas (lote 01), CMEB Paulo Freire (lote 03) e CMEB Mário Leal Silva (lote 05), nesta municipalidade.

1.2 - Em razão do replaniamento serão acrescidos/decrecidos ao contrato originário os serviços constantes das Planilhas anexadas no processo, **sem reflexo financeiro**, em conformidade com os Boletins de Replaniamento e justificativas acostadas aos autos.

**Prazo:** Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de seus vencimentos, ou seja, em 05/11/2014 (lote 01), 29/10/14 (lote 03) e 25/10/2014 (lote 05).

**Data da Assinatura:** 28/10/2014

Aracruz, 07 de Novembro de 2014

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**  
Secretária de Educação

**ABERTURA TP 006/2014**

Publicação Nº 4124

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de revisão/reforço estrutural da cobertura do refeitório na EMEF Caieiras Velha, neste Município.

**DATA DO PROTOCOLO:** até as **13 horas** do dia **26/11/2014** no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz – ES.

**DATA DA ABERTURA:** **26/11/2014** às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Morobá, nº 20 - Morobá - Aracruz – ES.

O Edital estará à disposição no site: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

Demais informações:

Email: [licitacao@aracruz.es.gov.br](mailto:licitacao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 07 de Setembro de 2014.

**Idelblandes Zamperlini**  
Presidente da CPL

**REABERTURA CP 004/2014**

Publicação Nº 4125

**AVISO DE REABERTURA  
DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N.º 004/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia objetivando a execução dos serviços integrantes do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com referência a Concorrência Pública acima mencionada, a qual encontrava-se **SUSPensa**, informamos sua nova data de abertura:

**DATA DO PROTOCOLO:** até as **13 horas** do dia **11 de Dezembro** de 2014, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz – ES.

**DATA DA ABERTURA:** **11 de Dezembro** de 2014 às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz – ES.

Site: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e-mail: [licitacao@aracruz.es.gov.br](mailto:licitacao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 07 de Novembro de 2014

**Idelblandes Zamperlini**  
Presidente CPL

**CONTRATO Nº 219 E 220/2014**

Publicação Nº 4128

**RESUMO DE CONTRATOS CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 219/2014****Processo nº 3.955/2014**

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** Adventure Distribuidora LTDA EPP.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**Valor (por lote):** R\$ 550.799,45 (quinhentos e cinquenta mil

setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**Data da assinatura:** 24/10/2014.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2014****Processo nº 3.955/2014**

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** Horto Central de Marataizes LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**Valor (por lote):** R\$ 270.979,82 (duzentos e setenta mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**Data da assinatura:** 04/11/2014.

Aracruz/ES, 07 de novembro de 2014.

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**  
Secretária de Educação

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CP 3/2014**

Publicação Nº 4132

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Nº 003/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar os serviços de drenagem e pavimentação no Centro Empresarial "Guilherme Devens" – Bairro Bela Vista – Sede – Município de Aracruz – ES.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que conheceu do Recurso interposto pela empresa PELICANO CONSTRUÇÕES S.A para no mérito negar-lhe o provimento. A decisão foi submetida à apreciação da autoridade superior, conforme determinação legal.

Aracruz, 07 de Novembro de 2014.

**Idelblandes Zamperlini**  
Presidente da CPL

**COMUNICADO ADESÃO A ATA Nº001/2014**

Publicação Nº 4133

**COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Aracruz torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 12588/2014, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, oriunda do pregão Presencial n. 007/2014 celebrada entre a Câmara Municipal de Aracruz e a empresa Marcos Gasparini Selvatici EPP, conforme publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Aracruz, nos Jornais Cidades13 e Diário Oficial dos poderes do Estado, no dia 19 de Maio de 2014.

**OBJETO:** 04 aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall, tensão de alimentação 220v/60Hz, capacidade de refrigeração igual a 12.000 BTU/h, alertas de direcionamento de fluxo de ar móveis, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, eletrônico, selo PROCEL de eficiência energética classificação A, proteção anticorrosão, instalado, garantia mínima de um ano com assistência técnica local. Observação: Instalado.

Valor Unitário: R\$ 1.700,00

Valor Total: R\$ 6.800,00

Aracruz, 07 de Novembro de 2014.

**José Maria de Abreu Junior**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 2014

Publicação Nº 4137

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e os pareceres de nº 735/2014/LC – da Consultoria Jurídica, RECONHEÇO a dívida contraída com o credor Ambitec S/A, inscrita no CNPJ 00.679.427/0002-49, no valor R\$ **690.622,87 (seiscentos e noventa mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, relativo à prestação de serviço de Coleta, Varrição e Destinação Final do lixo municipal, referente ao período de 25 de agosto a 07 de setembro de 2014, onde o município esteve sem cobertura contratual por motivo de impugnação do processo licitatório integral nº 4.842/2014 e suspensão judicial.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos incisos 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64. Logo pagamento da nota fiscal nº 2481 emitida no processo nº 13.489/2014.

Aracruz, 05 de novembro de 2014.

Representante do Município

## CONTRATO Nº 214/2014

Publicação Nº 4141

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2014

Processo nº 7.939/2014

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Comunicação.

**Contratada:** União, representada pela Imprensa Nacional.

**Objeto:** Prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante.

**Prazo:** 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

**Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Data da assinatura:** 25/09/2014.

Aracruz/ES, 07 de Novembro de 2014.

**Carlos Conti Garuzzi**  
Secretário de Comunicação

## SUSPENSÃO DO PE 124/2014

Publicação Nº 4142

### AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Eletrônico SRP nº 124/14

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos a fim de atender as necessidades de manutenção do parque de iluminação pública.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracruz e equipe de Apoio, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para retificação no Edital. Salienta-se de imediato, que será publicada futuramente, nova data de abertura.

Aracruz, 07 de Novembro de 2014

**Edson Wander Dambroz**  
Pregoeiro da PMA

## CONVENIO 037/2014 CAIXA

Publicação Nº 4145

### Convênio Consignação em nº 037/2014

Processo Administrativo nº 8.839/2014

**Partes:** Município de Aracruz-ES, representado pelo Secretário de Municipal de Administração e Recurso Humanos e Caixa Econômica Federal.

**Objeto:** Tem o objetivo de operar créditos consignados junto aos servidores públicos municipais de Aracruz (art. 12, lei nº 3.745/2013), excluindo os servidores contratados por prazo determinado e os servidores efetivos licenciados, afastados, em disponibilidade, em processo de dispensa, exoneração ou demissão, bem como respondendo a processo administrativo.

**Vigência:** Vigorará pelo período de 60 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de pagamento de multa e/ou indenização.

Aracruz, 07 de Novembro de 2014.

**Eidmilson Antonio Gambarti**  
Secretário de Municipal de Administração e Recurso Humanos

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 129/2014

Publicação Nº 4147

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 129/14

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar atividades recreativas e serviços de ornamentação de espaço físico para atender aos eventos da SEMDS.

**CREDENCIAMENTO:** 21/11/2014 às 13h00min.

**Edital:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 07 de Novembro de 2014.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

### TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014

Publicação Nº 4122

#### AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 005/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 053/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa cadastrada A. R. de Souza e Cia Ltda EPP não apresentou os envelopes nº 02 - Habilitação e Envelope nº 03 - Proposta de Preços tornando-se portanto o certame DESERTO.

A Comissão de Licitação decide por REABRIR o prazo para

cadastro e abertura do certame para o **OBJETO**: Contratação de empresa para a execução dos serviços referentes à construção de castelo d'água pré-moldado em Grapuama no município de Aracruz-ES.

**CADASTRAMENTO**: até as 16h00min do dia 25/11/2014 e Recebimento da documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**: até as 13h00min do dia 28/11/2014, horário que ocorrerá a abertura do certame.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site:

[www.saaeara.com.br/licitacao](http://www.saaeara.com.br/licitacao). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9408 e 3256-9440 ou através do e-mail [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br).

**Victor Matheus Bonifacio Alves**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001-2014

Publicação Nº 4134

#### AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO**: Contratação de empresa que detém autorização para prestar Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) com serviço de DDR, na Modalidade local e longa distância nacional fixo x fixo, Fixo x móvel e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) comutada, no sistema de tarifação reversa, com transmissão de ligações telefônicas locais e de longa distância no âmbito nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis modalidade VC1 e fornecimento de 1 (um) Link digital E1 interligado ao PABX do CONTRATANTE com 20 (vinte) canais (troncos) digitais e 50 (cinquenta) ramais com serviço de DDR em conformidade com o ANEXO V – INFORMAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Pregão Eletrônico 001/2014 para todos os efeitos, independente de transcrição.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS

09h00min do dia 24/11/2014

#### INICIO DA DISPUTA

09h30min do dia 24/11/2014

**WAMILDA CALDEIRA SILVA**

Pregoeira

## Castelo

### PREFEITURA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 150

Publicação Nº 4064

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### Pregão Presencial nº 150/14

TSK COMÉRCIO EM GERAL LTDA no lote 1 no valor total R\$ 7.217,18 (sete mil duzentos e dezessete reais e dezoito centavos).

Castelo-ES, 07/11/2014.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

#### DECRETO 13.567

Publicação Nº 4067

DECRETO Nº 13.567, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA ARTIGO 2º DO DECRETO QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, de acordo com o que consta no processo nº 010239/2014.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades que constam no processo nº 010239/2014.

CHRISTIE CLIPES CARIAS

THIAGO ALVES SOARES

DEMERVAL SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS

Art. 2º Conforme solicitação no despacho da presidente da Comissão de Sindicância no referido processo, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância será dilatado até o dia 04 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2014.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 154

Publicação Nº 4071

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### Pregão Presencial nº 154/14

- ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais);

- DESTEFANI LTDA - ME no lote 3 no valor total de R\$ 3.733,98 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos),

- JRFM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME no lote 4 no valor total de R\$ 10.689,98 (dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e

noventa e oito centavos),

- KRONUS INFORMATICA LTDA - ME no lote 2 no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Castelo-ES, 07/11/2014.

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 151

Publicação Nº 4096

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

##### Pregão Presencial nº 151/14

- COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA ME no lote 1 no valor total R\$ 3.799,99 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Contrato:** 1.012352/2014

**Prazo:** 31/12/2014

- PADARIA & CONFEITARIA DOIS AMIGOS LTDA ME no lote 2 no valor total R\$ 5.218,40 (cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

**Contrato:** 2.012352/2014

**Prazo:** 31/12/2014

Castelo-ES, 07/11/2014.

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 155

Publicação Nº 4097

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

##### Pregão Presencial nº 155/14

- ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 13.499,99 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

- DESTEFANI LTDA - ME no lote 2 no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais)

- F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA ME-MEE no lote 3 no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais)

Castelo-ES, 07/11/2014.

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 152

Publicação Nº 4098

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 152/14

AGNES COMERCIAL LTDA no lote 1 no valor total R\$ 10.003,35 (dez mil três reais e trinta e cinco centavos).

Castelo-ES, 07/11/2014.

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 153

Publicação Nº 4099

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 153/14

GAMA AMIM MATERIAL DE LIMPEZA LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 9.497,00 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Castelo-ES, 07/11/2014.

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

**Ibiraçu**

**PREFEITURA**

### RESULTADO DE TP 008-2014- PROPOSTA TECNICA

Publicação Nº 4092

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 – PROPOSTA TECNICA

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da Proposta Técnica referente à TP 008/2014, onde têm-se o seguinte resultado: **Consulplan Consultoria E Planejamento em Adm. Pública Ltda:** Somatório itens: "a" (30) + "b" (\*15) + "C" (\*20) + "d" (\*15) + "e" (20) = \*100; **Gualimp Assessoria E Consultoria Ltda,** Somatório itens: "a" (22) + "b" (\*12) + "C" (\*20) + "d" (\*0) + "e" (10) = \*64 e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA:** Somatório itens: "a" (30) + "b" (\*15) + "C" (\*20) + "d" (\*8) + "e" (20) = \*93. Fica marcado para a data de **18/11/2014, às 12 hs e 30 minutos**, na sala da CPL, a abertura dos envelopes de nº 3 – Proposta de Preços, caso não haja interposição de recursos.

**Angela Mª.T.Polezeli**  
Presidente da CPL

### RESUMO DO CONTRATO Nº 280/14

Publicação Nº 4094

**Resumo de Contrato**  
**Nº. 280/14**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ 44.357.085/0019-64. Proc. Nº: 4004/14. Dispensa de Licitação- artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Manutenção e Substituição de peça, para a máquina Retroescavadeira JCB 3C - PLACA ODK 9539, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. Valor global de R\$ 6.483,42. Vigência: 31/12/14. Data da Assinatura: 04/11/14.

Ibiraçu, 07 de Novembro de 2014.

**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

**RESUMO DO CONTRATO Nº 278/14**

Publicação Nº 4095

**Resumo de Contrato  
Nº. 278/14**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **CONCI-DEL – CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP.** CNPJ 30.979.058/0001-90. Proc. Nº: 3213/14. TP 011/14. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a Reforma da Quadra Esportiva José Luiz Fioroti, localizada no Bairro São Cristóvão, no Município de Ibirapu/ES, com fornecimento de materiais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. Valor global de R\$ 143.493,95. Vigência: 180 dias. Data da Assinatura: 03/11/14.

Ibirapu, 07 de Novembro de 2014.

**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

# Marechal Floriano

**PREFEITURA**

**EDITAL 04 TERMO DE CONTRATAÇÃO SEMADH**

Publicação Nº 4146

**TERMO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES, Exmo Srº AN-TÔNIO LIDINEY GOBBI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos 166 e 167, com fulcro nas Leis Municipais nº 1517/2014, 1519/2014 e Decreto Normativo nº 082/2014.

**RESOLVE:**

Contratar temporariamente Profissionais do Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, abaixo relacionados nos respectivos cargos:

**I – PEDAGOGO**

CANDIDATO
IVANI LEUTÉRIO CAMPOREZ DE OLIVEIRA

**II – MOTORISTA**

CANDIDATO
EDINA GERHARDT KUSTER
EDMILSON JOSE SOUZA
FABRICIO SAIBEL

Os candidatos relacionados devem comparecer no próximo dia **10/11/2014**, às **09 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES** - Rua Davide Canal, 57, Centro, Marechal Floriano – ES. CEP 29.255-000

Telefone: (27) 3288-1367, munido dos documentos relacionados abaixo:

• CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
• CÓPIA LÉGIVEL DO CPF

• CÓPIA LÉGIVEL DO TÍTULO DE ELEITOR
• COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
• 01 FOTO 3x4 RECENTE
• CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
• CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO DOS FILHOS
• CÓPIA LÉGIVEL DO CERTIFICADO RESERVISTA
• CÓPIA LÉGIVEL DO GRAU DE INSTRUÇÃO/ DIPLOMA / CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DEVIDAMENTE REGISTRADO
• CÓPIA LÉGIVEL DA INSCRIÇÃO (CARTEIRINHA) NO ÓRGÃO DE CLASSE
• CÓPIA LÉGIVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO/TELEFONE
• DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU NÃO
• DECLARAÇÃO LEI DA FICHA LIMPA (COMMISSIONADO)
• CÓPIA LÉGIVEL DO CARTÃO VACINAÇÃO (FILHOS MENORES 07 ANOS)
• DECLARAÇÃO FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES 07 ANOS)
• CÓPIA LÉGIVEL COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL
• CONTA BANCARIA
• TERMO DE RESPONSABILIDADE CONCESSÃO SALÁRIO FAMILIA
• (MENORES 14 ANOS OU FILHOS INVÁLIDOS)
• DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA
• EXAMES: HEMOGRAMA, VDRL, TIPAGEM SANGUINEA, EXAME DE FEZES PARASITOLÓGICO E EAS (URINA).
• ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DA PMMF

Salientamos que os candidatos que não se apresentarem, ou não apresentarem representante com procuração devidamente autorizada em mãos, assim como aqueles que NÃO apresentarem TODOS os documentos requeridos estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS, NÃO havendo possibilidade de se apresentarem ou apresentarem os documentos solicitados em outra data.

Marechal Floriano/ES, 06 de Novembro de 2014.

**OSVALDO CESAR KIEFER**  
Secretário de Administração

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal



# Nova Venécia

## PREFEITURA

### P. PRESENCIAL 069/2014 - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 4139

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 069/2014  
REGISTRO DE PREÇOS  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos que serão destinados a manutenção, reparos e reformas em gerais nas redes, atendendo, assim, as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, deste Município. **Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 27/11/2014.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 27/11/2014.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 07/11/2014.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA**

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### TERMO DE DOAÇÃO

Publicação Nº 4072

#### TERMO DE DOAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE** – Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari - São Domingos do Norte - ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **José Geraldo Guidoni**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 674.402.317-91, residente na Rua Sebastião Valeriano Pagani, nº 47, Centro, São Domingos do Norte/ES, doravante denominado **DONATÁRIO**, e do outro lado a empresa **MASCARENHAS TOPOGRAFIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.040.642/0001-75, estabelecida na Rua Afonso Schwab, nº 170, sala 107, Ed. Luiz Bernardo Zache, São Silvano, Colatina – ES, neste ato representada pelo Sr. **José Luiz Muniz Mascarenhas**, inscrito no CPF nº 994.949.577-68, residente na Rodovia Cônego João Guilherme, nº 12, Santa Helena, Colatina – ES, CEP 29.705-720, doravante denominado **DOADOR**, resolvem celebrar o presente termo de doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de doação tem fundamento legal no art. 538 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação de estudos topográficos e projeto de terraplanagem/pavimentação para o pólo industrial criado pela Lei Municipal nº 748/2013, sem nenhum ônus para o DONATÁRIO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para o alcance do objeto deste instrumento, especificado na cláusula Segunda, ficam estabelecidas as seguintes atribuições a cada um dos Partícipes:

I – Ao DONATÁRIO:

a) Avaliar o projeto/anteprojeto e os estudos complementares, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle ambiental.

b) Emitir relatórios técnicos e solicitar, ao DOADOR, as correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorrecções detectadas;

c) Aprovar o projeto/anteprojeto, depois de providenciada e entregue, pelo DOADOR, a edição final do projeto.

II – Ao DOADOR:

a) Providenciar e entregar ao DONATÁRIO todas as correções solicitadas por sua equipe técnica.

b) Encaminhar ao DONATÁRIO após parecer final da equipe técnica, indicando que o Projeto/Anteprojeto encontra-se apto para ser aprovado, a edição final do projeto/anteprojeto, em três vias, bem como cópias do Projeto/anteprojeto em CD, em versões de arquivo CAD.

#### CLAUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO PROJETO

O Projeto/Anteprojeto doado somente será aprovado após avaliação pela equipe técnica da DONATÁRIA, que emitirá parecer técnico final indicando que o mesmo encontra-se apto para ser aprovado e do encaminhamento, pelo DOADOR, da edição final do projeto/anteprojeto, bem como cópias do Projeto/Anteprojeto em CD, em versões de arquivo CAD.

Parágrafo único. O DONATÁRIO, ao aprovar o projeto/anteprojeto não se obriga a executar a obra correspondente e somente o fará após a mesma ser considerada oportuna e ser devidamente incluída no Plano Plurianual – PPA, se for o caso.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS ESTUDOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Fazem parte integrante deste Termo de Doação os Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental, entregues anteriormente ou junto ao projeto/anteprojeto e que serão avaliados e aprovados pelas áreas competentes do DONATÁRIO.

#### CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No relatório do Projeto, devem constar as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que são os responsáveis pela elaboração das diversas etapas do projeto/anteprojeto, cujas cópias fazem parte integrante deste termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Doação terá vigência entre 16 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de termos aditivos, mediante expressa manifestação dos partícipes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Todos os recursos, necessários serão de responsabilidade exclusiva do DOADOR, não caracterizando qualquer onerosidade financeira ao DONATÁRIO.

**CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO**

Este termo poderá ser alterado, por vontade expressa dos partícipes, sempre através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O DONATÁRIO fará publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, de acordo com o que estabelece o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO**

Após os procedimentos de análise, avaliação e aprovação do projeto/anteprojeto, será concluída e efetivada, por este instrumento, a doação do mesmo pelo DOADOR ao DONATÁRIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, para dirimir as questões relativas ao presente instrumento, quando não forem resolvidas, de comum acordo entre as partes pela via administrativa.

Assinam o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Domingos - ES, 16 de junho de 2014.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**José Luiz Muniz Mascarenhas**  
Mascarenhas Topografia LTDA ME

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF nº

2 \_\_\_\_\_

CPF nº

**ADITIVO AO CONTRATO 171/2013, 172/2013 E 149/2014**

Publicação Nº 4093

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 171/2013. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Construction Person Ltda Me. **VIGÊNCIA:** 07/11/2014 à 05/02/2015. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 4665/2014, São Domingos do Norte-ES, 07 de Novembro 2014.

**RESUMO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 172/2013. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Construction Person Ltda Me. **VIGÊNCIA:** 07/11/2014 à 07/12/2014. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 4551/2014, São Domingos do Norte-ES, 07 de Novembro 2014.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 149/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Construtora DGF Eireli. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nos termos do art. 57, § 1º, I da Lei 8666/93. **PRAZO:** O prazo a que alude o item 4.1 do contrato será de 110 dias a contar da data da ordem de serviços findando-se no dia 25/11/2014. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 4769/2014, São Domingos do Norte-ES, 05 de Novembro 2014.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**RESCISÃO DO CONTRATO 51/2014**

Publicação Nº 4100

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 51/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Prolifarma Farmacêutica Ltda. **OBJETO:** Fica rescindido o contrato nº 51/2014, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal. A rescisão contratual é de forma unilateral com base no art. 78, XVII c/c o art. 79, I da Lei 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 4236/2014, São Dom. do Norte-ES, 07 de Novembro de 2014.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**São Gabriel da Palha**

**PREFEITURA**

**DECISÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL 79-2014**

Publicação Nº 4059

**DECISÃO FINAL**

**Processo Administrativo nº 6330/2014 de 02/09/2014.**

**Pregão presencial nº 79/2014 de 03/10/2014**

**OBJETO** – Aquisição de Diários de Classe para as unidades de ensino deste município.

O Pregoeiro considerou a licitação “**DESERTA**” devido aos menores valores ofertados pelas empresas ficarem acima dos valores de parâmetro constantes no processo.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

**JOÃO VITOR BONIZIOLI**  
Pregoeiro Oficial

**DECISÃO FINAL - TOMADA DE PREÇOS 18-2014**

Publicação Nº 4063

**DECISÃO FINAL**

**Processo Administrativo nº 7188/2014 de 07/10/2014.**

**Tomada de Preços nº 18/2014 de 13/10/2014.**

**OBJETO** – Contratação de empresa para execução dos serviços destinados a montagem e desmontagem da ornamentação Natalina deste Município.

Tendo em vista a não aparição de interessados nesta Tomada de Preços, o Presidente da CPL considerou a licitação “**DESERTA**” e após publicação do resultado na imprensa oficial do Município, encaminha o processo à Secretaria para tomar conhecimento acerca do resultado.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**  
Presidente da CPL

**DECRETO Nº 530/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 4075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESPÍRITO SANTO**

**13.932.227/0001-17**

**DECRETO Nº 0530/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.477/2014.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG</b>				
272	000002000011.1030101002.096 31900500000	Remuneração de Pessoal da Unidade Básica de Saúde <b>OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS</b>	1201	2.000,00
273	000002000011.1030101002.096 31901100000	Remuneração de Pessoal da Unidade Básica de Saúde <b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	1201	120.000,00
278	000002000011.1030101002.099 31901300000	Recolhimento ao INSS da Unidade Básica de Saúde <b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	1201	20.000,00
280	000002000011.1030101002.101 33901400000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos <b>DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</b>	1201	14.000,00
283	000002000011.1030101002.101 33903600000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>	1201	45.000,00
<b>Total</b>				<b>201.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação de Dotação</b>				
163	000002000008.0824300751.136 33903000000	Reforma e Ampliação do Abrigo Luz <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA</b>	1000	20.000,00
164	000002000008.0824300751.136 44905100000	Reforma e Ampliação do Abrigo Luz <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	1000	75.000,00
188	000002000008.0824400741.134 33903000000	Implantação da Casa dos Conselhos visando facilitar a acessibilidade a população <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	1000	2.000,00
192	000002000008.0824400741.135 44905100000	Construção, Reforma e Ampliação do CRAS <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	1000	25.000,00

212	000002000008.0824400742.305 33903900000	Manutenção da Casa dos Conselhos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	14.000,00
228	000002000008.0912200672.272 33903600000	Manutenção da Sec. Munic. Do Trabalho, Assist. Desenv. Social e Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	20.000,00
229	000002000008.0912200672.272 33903900000	Manutenção da Sec. Munic. Do Trabalho, Assist. Desenv. Social e Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	25.000,00
231	000002000008.0912200672.272 44905100000	Manutenção da Sec. Munic. Do Trabalho, Assist. Desenv. Social e Família EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000	20.000,00
<b>Total</b>				<b>201.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 30 de outubro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar  
Secretário Municipal de Administração - Interino

## DECRETO Nº 533/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

Publicação Nº 4076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**ESPÍRITO SANTO**

**27.174.143/0001-76**

**DECRETO Nº 0533/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.477/2014.

### DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG</b>				
126	000002000006.0412203882.046 31901100000	Remuneração do Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	37.000,00
<b>Total</b>				<b>37.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

#### ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação de Dotação</b>				
154	000002000008.0824100782.068 33504300000	Manutenção e Desenvolvimento de Programa para Terceira Idade SUBVENCÕES SOCIAIS	1000	12.000,00
167	000002000008.0824300752.072 33903600000	Manutenção do Abrigo Luz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	13.000,00

<b>211</b>	<b>000002000008.0824400742.305</b> <b>33903600000</b>	<b>Manutenção da Casa dos Conselhos</b> <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-</b> <b>SOA FÍSICA</b>	<b>1000</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>37.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 30 de outubro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar  
Secretário Municipal de Administração - Interino

### DECRETO Nº 537/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

Publicação Nº 4077

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

#### FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

#### ESPÍRITO SANTO

27.174.143/0001-76

#### DECRETO Nº 0537/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2477/2014.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG</b>				
<b>413</b>	<b>000002000013.1236101592.158</b> <b>44905200000</b>	<b>Manutenção do Setor de Ensino Fundamental</b> <b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>1101</b>	<b>92.000,00</b>
<b>427</b>	<b>000002000013.1236501592.161</b> <b>33903900000</b>	<b>Manutenção do Setor de Educação Infantil</b> <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA</b> <b>JURÍDICA</b>	<b>1101</b>	<b>76.600,00</b>
<b>Total</b>				<b>168.600,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

#### ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação de Dotação</b>				
<b>357</b>	<b>000002000012.1212201481.137</b> <b>33903900000</b>	<b>Construção da Sede da Semed</b> <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA</b> <b>JURÍDICA</b>	<b>1101</b>	<b>6.900,00</b>
<b>358</b>	<b>000002000012.1212201481.137</b> <b>44905100000</b>	<b>Construção da Sede da Semed</b> <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>1101</b>	<b>161.700,00</b>
<b>Total</b>				<b>168.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 04 de Novembro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar  
Secretário Municipal de Administração - Interino

**PREGÃO PRESENCIAL 35-2014 - REEDIÇÃO**

Publicação Nº 4078

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014 - Reedição****DATA DE ABERTURA: 25/11/2014 às 13h.****OBJETO:** Aquisição de um veículo com capacidade para no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, destinado ao transporte de atletas deste município bem como materiais esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme convênio 005/2014 – SESPORT/PMSGP.O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 07/11/2014.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**  
Pregoeiro Oficial**905 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 4079

**PORTARIA Nº 905/2014****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7163/2014, de 06/10/2014,

**RESOLVE:****Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, referente ao biênio 2012/2014, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 905/2014 DE 07/11/2014****RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ALFREDO CORDEIRO PINTO	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
02	ALOIR JOSÉ RIBEIRO	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%
03	ALVIN EBEMANN	Motorista	01/08/2013 a 31/07/2014	J	95%
04	ANA FERREIRA PRATA	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	K	95%
05	ANANIAS GONÇALVES NICOLA	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
06	ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%
07	ARLINDO LAMPIER	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	I	100%
08	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	Trabalhador Braçal	31/08/2013 a 30/08/2014	K	92%
09	BRAZ DENADAY	Trabalhador Braçal	06/08/2013 a 05/08/2014	L	100%
10	EDIVALDO DOS SANTOS	Guarda Patrimonial	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%

11	ELIAS DE NADAE	Pedreiro	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
12	ELZA DE SOUZA PEDRO	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%
13	GERALDO GRIGÓRIO DE SOUSA	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%
14	HELENICE MARIA DA ROCHA	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	J	100%
15	IRACIDES PEDRO QUINTILIANO	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	L	98%
16	IRENE MARTINS BRAZ	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%
17	ITELVINA PEREIRA BRAZ	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	K	75%
18	JOEL IGNÁCIO DA SILVA	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
19	JOSÉ BENEVIDES	Gari	16/08/2013 a 15/08/2014	H	75%
20	JOSÉ CARLOS CARDOSO	Auxiliar Administrativo	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
21	JOSÉ PRUDENCIO FILHO	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	J	75%
22	JOSENITA ROCHA BOHRY	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%
23	LACI DE FÁTIMA GARCIA HENRIQUE	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	K	75%
24	LUIZ CARLOS MARQUES PEDRO	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	I	99%
25	MARIA DA GRAÇAS BORGES CAMPOS	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	H	95,6%
26	MARLY PEREIRA COUTINHO	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	I	100%
27	NEUSA DOS SANTOS LUIZ	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
28	OLAVO RIBEIRO SAMPAIO	Calceteiro	01/08/2013 a 31/07/2014	J	99%
29	OSMAR DA SILVA ROSA	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	J	100%
30	PAULO CESAR FERNANDES	Guarda Patrimonial	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
31	ROBERTO ANTONIO PESSI	Guarda Patrimonial	07/08/2013 a 06/08/2014	K	100%
32	ROSALINO ALVES	Calceteiro	06/08/2013 a 05/08/2014	K	100%
33	TEREZA CASSANI MARROQUE	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
34	VALTAIR BONI	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
35	VALTAIR VIANA DE FREITAS	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	K	95%
36	VIVALDO PEDRONI	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%

**906 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**

Publicação Nº 4080

**PORTARIA Nº 906/2014****CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7163/2014, de 06/10/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, conforme Tabela I, do Anexo Único, desta Portaria, a partir de AGOSTO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Os servidores constantes na Tabela II do Anexo Único, desta Portaria, não adquiriram o direito a Progressão, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 906/2014 DE 07/11/2014**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

**Tabela I**

<b>Nº</b>	<b>Servidores Avaliados</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Avaliado</b>	<b>Médias Avaliações</b>	<b>Classe Anterior</b>	<b>Classe Atual</b>
01	ALFREDO CORDEIRO PINTO	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
02	ALOIR JOSÉ RIBEIRO	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	K	L
03	ANA FERREIRA PRATA	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	97,5%	K	L
04	ANANIAS GONÇALVES NICOLA	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
05	ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	K	L
06	ARLINDO LAMPIER	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	I	J
07	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	Trabalhador Braçal	31/08/2012 a 30/08/2014	92,3%	K	L
08	BRAZ DENADAY	Trabalhador Braçal	06/08/2012 a 05/08/2014	100%	L	M
09	EDIVALDO DOS SANTOS	Guarda Patrimonial	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
10	ELIAS DE NADAE	Pedreiro	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
11	ELZA DE SOUZA PEDRO	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	K	L
12	GERALDO GRIGÓRIO DE SOUSA	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	K	L
13	HELENICE MARIA DA ROCHA	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	J	K
14	IRACIDES PEDRO QUINTILIANO	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	98,15%	L	M
15	IRENE MARTINS BRAZ	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	K	L
16	JOEL IGNÁCIO DA SILVA	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
17	JOSÉ CARLOS CARDOSO	Auxiliar Administrativo	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
18	JOSENITA ROCHA BOHRY	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	K	L
19	LUIZ CARLOS MARQUES PEDRO	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	99%	I	J
20	MARIA DA GRAÇAS BORGES CAMPOS	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	95,8%	H	I
21	MARLY PEREIRA COUTINHO	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	I	J
22	NEUSA DOS SANTOS LUIZ	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
23	OLAVO RIBEIRO SAMPAIO	Calceteiro	01/08/2012 a 31/07/2014	99,15%	J	L
24	OSMAR DA SILVA ROSA	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	J	L
25	PAULO CESAR FERNANDES	Guarda Patrimonial	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
26	ROBERTO ANTONIO PESSI	Guarda Patrimonial	07/08/2012 a 06/08/2014	100%	K	L
27	ROSALINO ALVES	Calceteiro	06/08/2012 a 05/08/2014	100%	K	L
28	TEREZA CASSANI MARROQUE	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
29	VALTAIR BONI	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
30	VALTAIR VIANA DE FREITAS	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	95,15%	K	L
31	VIVALDO PEDRONI	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	K	L



**Tabela II**

Nº	Servidores que não adquiriram o direito a progressão	Cargo	Período Avaliado
01	ALVIN EBEMANN	Motorista	01/08/2012 a 31/07/2014
02	ITELVINA PEREIRA BRAZ	Servente	01/08/2012 a 31/07/2014
03	JOSE BENEVIDES	Gari	16/08/2012 a 15/08/2014
04	JOSE PRUDENCIO FILHO	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014
05	LACI DE FATIMA GARCIA HENRIQUE	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014

\*Em conformidade com a Lei 1810/2008, Artigo 19, Incisos I e IV.

## 907 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 4081

### PORTARIA Nº 907/2014

#### DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7295/2014, de 10/10/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio 2012/2014, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

#### ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 907/2014 DE 07/11/2014

#### RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ELIZEU ELIAS BRUNE	Motorista	01/08/2013 a 31/07/2014	L	90%

**908 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**

Publicação Nº 4082

**PORTARIA Nº 908/2014****CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7295/2014, de 10/10/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de AGOSTO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 908/2014 DE 07/11/2014****RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidor que Adquiriu Progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliação	Classe Anterior	Classe Atual
01	ELIZEU ELIAS BRUNE	Motorista	01/08/2012 a 31/07/2014	90%	L	M

**PREGÃO PRESENCIAL 90-2014**

Publicação Nº 4083

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2014**

**DATA DE ABERTURA: 20/11/2014 às 13h.**

**OBJETO:** Aquisição de 1307 cestas natalinas montadas a serem doadas aos servidores e funcionários públicos municipais, conforme Lei nº 2.489 de 24 de outubro de 2014.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 07/11/2014.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**  
Pregoeiro Oficial

**909 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 4085

**PORTARIA Nº 909/2014****SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula 3509, Assistente Social, Carreira VIII, Classe "C" referente ao período de 11/11/2013 a 10/11/2014 que seriam gozadas no mês de NOVEMBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**910 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 4087

**PORTARIA Nº 910/2014****SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias da servidora ITELVINA PEREIRA BRAZ, Matrícula 183, Gari, Carreira I, Classe "K" referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2014 que seriam gozadas no mês de NOVEMBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**911 REVOGA PORTARIA 633/2014**

Publicação Nº 4088

**PORTARIA Nº 911/2014****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5993/2014, de 20/08/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a Comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 784/2013, para instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora em Cargo de Comissão Helena Passon visando apurar suposta agressão verbal, conforme Boletim de Ocorrência 826/2014, ocorrido no dia 31 de julho de 2014.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão Especial tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 3º** - Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, o processo deverá ser remetido ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria nº 633/2014, de 26 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**912 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 4089

**PORTARIA Nº 912/2014****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da

Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7108/2014, de 03/10/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio 2012/2014, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº912/2014 DE 07/11/2014**

**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ARGEU KLIPPEL	Pedreiro	06/08/2013 a 05/08/2014	L	100%
02	ARILDO MOZER	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
03	CLOVES LOPES TEIXEIRA	Calceteiro	06/08/2013 a 05/08/2014	L	100%
04	DJANILSON VIEIRA DAS MERCES	Trabalhador Braçal	06/08/2013 a 05/08/2014	K	100%
05	EDIEL ADAMI	Pedreiro	06/08/2013 a 05/06/2014	K	100%
06	GERALDO MARCHESI	Agente Fiscal	02/08/2013 a 01/08/2014	L	100%
07	ISMAR FERREIRA SANTANA	Calceteiro	01/08/2013 a 31/07/2014	L	89,67%
08	JOÃO BATISTA CAVATI	Calceteiro	06/08/2013 a 05/08/2014	K	100%
09	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	Agente Fiscal	06/08/2013 a 05/08/2014	L	100%
10	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	Pedreiro	01/08/2013 a 31/07/2014	J	100%
11	MARCIO ANTONIO SCALFONI	Eletricista	06/08/2013 a 05/08/2014	L	100%

**913 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**

Publicação Nº 4091

**PORTARIA Nº 913/2014**

**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7108/2014, de 03/10/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Tabela I, do Anexo Único, desta Portaria, a partir de AGOSTO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - O servidor constante na Tabela II, do Anexo Único, desta Portaria, não adquiriu o direito a Progressão, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 913/2014 DE 07/11/2014**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Tabela I**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ARGEU KLIPPEL	Pedreiro	06/08/2012 a 05/08/2014	99,67%	L	M
02	ARILDO MOZER	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	99,67%	L	M
03	CLOVES LOPES TEIXEIRA	Calceteiro	06/08/2012 a 05/08/2014	99,67%	L	M
04	DJANILSON VIEIRA DAS MERCES	Trabalhador Braçal	06/08/2012 a 05/08/2014	99,67%	K	L
05	EDIEL ADAMI	Pedreiro	06/08/2012 a 05/06/2014	93,34%	K	L
06	GERALDO MARCHESI	Agente Fiscal	02/08/2012 a 01/08/2014	99,67%	L	M
07	ISMAR FERREIRA SANTANA	Calceteiro	01/08/2012 a 31/07/2014	87,34%	L	M
08	JOÃO BATISTA CAVATI	Calceteiro	06/08/2012 a 05/08/2014	99,67%	K	L
09	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	Agente Fiscal	06/08/2012 a 05/08/2014	99,67%	L	M
10	MARCIO ANTONIO SCALFONI	Eletricista	06/08/2012 a 05/08/2014	99,67%	L	M

**Tabela II**

Nº	Servidor que não adquiriu o direito a progressão	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	Pedreiro	01/08/2012 a 31/07/2014	99,67%	J	J

\*Em conformidade com a Lei 1810/2008, Artigo 19, Inciso e IV.

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### RESOLUÇÃO Nº 012, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicação Nº 4062

#### Resolução nº 012, de 06 de Novembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 100ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar os Empenhos Estimativos do Fundo Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES referente ao exercício de 2015;

**Art. 2º** - Aprovar a Planilha Municipal de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;

**Art. 3º** - Aprovar o Relatório Municipal de Monitoramento e Avaliação de Desempenho do primeiro quadrimestre, período de julho a outubro do ano de dois mil e quatorze, referente ao segundo Termo de Adesão da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS.

**Simone Angélica de Sales Roldi**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 012 de 06 de Novembro de 2014, nos termos do Decreto 2.114/2013.

**Simone Angélica de Sales Roldi**

Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 346/2014

Publicação Nº 4102

PORTARIA Nº 346/2014

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **ANDRESSA PENITENTE TOREZANI**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 347/2014

Publicação Nº 4103

PORTARIA Nº 347/2014

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **FABIANA**

**BONATTO MAFFIOLETTI**, referente ao período aquisitivo de 07/11/2013 a 06/11/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 348/2014

Publicação Nº 4104

PORTARIA Nº 348/2014

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **GABRIELA DEOLINDA ZANETTI**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 349/2014

Publicação Nº 4105

PORTARIA Nº 349/2014

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **KEZIA PENHA FADINI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 350/2014

Publicação Nº 4106

PORTARIA Nº 350/2014

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA DE LORDES RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 351/2014**

Publicação Nº 4107

PORTARIA Nº 351/2014

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **MARILENE MARIANO PRIORI**, referente ao período aquisitivo de 1º/07/2013 a 30/06/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 352/2014**

Publicação Nº 4108

PORTARIA Nº 352/2014

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **MARLEI DIAS COSMI**, referente ao período aquisitivo de 04/08/2013 a 03/08/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 353/2014**

Publicação Nº 4109

PORTARIA Nº 353/2014

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **ROSA ANGELA TOREZANI**, referente ao período aquisitivo de 24/09/2013 a 23/09/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 354/2014**

Publicação Nº 4110

PORTARIA Nº 354/2014

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **GILMAR MEIRELES**, referente ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 355/2014**

Publicação Nº 4111

PORTARIA Nº 355/2014

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSEMAR MARGON**, referente ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 356/2014**

Publicação Nº 4112

PORTARIA Nº 356/2014

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **JUVENAL PAULO ANDRE**, referente ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 357/2014**

Publicação Nº 4113

PORTARIA Nº 357/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **MARCELO PERIM MILLI**, referente ao período aquisitivo de 1º/08/2013 a 31/08/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 358/2014**

Publicação Nº 4114

PORTARIA Nº 358/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **MOISES ANTONIO MARTINELLI**, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2013 a 28/02/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 359/2014**

Publicação Nº 4115

PORTARIA Nº 359/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **OSVALDO MARTINS**, referente ao período aquisitivo de 20/06/2013 a 19/06/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 24/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 360/2014**

Publicação Nº 4116

PORTARIA Nº 360/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **PEDRO JAYME LANI JUNIOR**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 361/2014**

Publicação Nº 4117

PORTARIA Nº 361/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **SEVERINO ZINGER**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 362/2014**

Publicação Nº 4118

PORTARIA Nº 362/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **THIAGO FILIPPINI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 1º/12/2014 à 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 363/2014**

Publicação Nº 4119

PORTARIA Nº 363/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **VANTOIR GASPARI**, referente ao período aquisitivo de 20/06/2013 a 19/06/2014, para gozá-las no período de 02/12/2014 à 31/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2014**

Publicação Nº 4127

**RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2014**

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 110/2014 que trata da aquisição de 12 (doze) veículos utilitários com capacidade de transportar até 04 passageiros e 01 (um) motorista, 03 (três) veículos tipo Pick-up, 01 (um) veículo tipo furgão e bem como 01 veículo tipo Pick-up 4x4, cabine simples, em atendimento as secretarias municipais do Município de São Roque do Canaã, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) G2 Auto France Ltda – Itens – 01 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Informamos que os itens 02 e 04, não foram adquiridos no presente Pregão Presencial.

**RODRIGO NEGRELLI**  
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

Publicação Nº 4129

**HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003418/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003418/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 108/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Tratorcol Peças e Serviços Ltda EPP, junto aos itens a ela correspondente, conforme abaixo:

a) Tratorcol Peças e Serviços Ltda EPP – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 3.819,00 (Três mil, oitocentos e dezenove reais), referente à aquisição de peças para retroescavadeiras, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município.

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**

Publicação Nº 4130

**HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003760/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003760/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 0109/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Colect Vitória Comercio e Serviços Ltda EPP, junto ao item a ela correspondente, conforme abaixo:

a) Colect Vitória Comercio e Serviços Ltda EPP – Itens – 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil, seiscentos reais).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora do mesmo.

São Roque do Canaã - ES, 07 de Novembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.430/2014**

Publicação Nº 4135

**DECRETO Nº 2.430/2014**

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 1.313,30 (um mil trezentos e treze reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação</b>				
0000138	006001.2781200091.009 44903000000	Construção, Reforma, Ampliação de Espaços esportivos e de Lazer MATERIAL DE CONSUMO	16050000	1.313,30
<b>TOTAL :</b>				<b>1.313,30</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.313,30 (um mil trezentos e treze reais e trinta centavos )

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000153	007001.1545100101.011 44906100000	Obras publicas e Infraestrutura AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16050000	1.313,30
<b>TOTAL :</b>				<b>1.313,30</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 07 novembro de 2014

\_\_\_\_\_  
MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.431/2014**

Publicação Nº 4136

**DECRETO Nº 2.431/2014**

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Superávit Financeiro</b>				
0000006	002001.0412200022.002 33903900000	Manutenção Atividades do Gabinete OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	3.900,00
0000145	006001.2781300092.032 33903900000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Municipio OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	30.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>33.900,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Superávit Financeiro: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 07 novembro de 2014

\_\_\_\_\_  
MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### AVISO SUSPENSÃO CP 013/2014

Publicação Nº 4090

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2014 AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, torna público que fica **SUSPENSA a Concorrência Pública nº 013/2014**, oriunda do processo nº 36.265/2014, e cancelada a sessão de abertura ocorrida no dia 28/10/2014. As empresas que participaram do certame podem retirar seus envelopes com documentação e propostas no prazo de 30 dias, na sala da CPL.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx27) 3291.5275, ou ainda na sede da CPL no horário de 09 às 17 horas.

Serra, 07 de novembro de 2014.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### CONTRATO Nº 252/2014

Publicação Nº 4121

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2014. PROCESSO Nº 51.360/2014.

**Partes:** Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda. **Objeto:** Execução dos Serviços de Aerolevantamento, Restituição Planialtimétrica, Elaboração de Ortofotocartas, Revisão e Implantação da Rede de Referência Cadastral Municipal com Implantação de Marcos Geodésicos no Município da Serra.

**Vigência:** 15 (quinze) meses. **Valor:** R\$2.900.415,07 (Dois milhões, novecentos mil, quatrocentos e quinze reais e sete centavos).

#### Dotação Orçamentária:

06.01 - 19.126.0070.2.034

4.4.90.39.00

Data da assinatura: 07/11/2014.

Serra/ES, 07 de novembro de 2014.

## COMUNICADO

Publicação Nº 4123

### COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA as Licenças Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), para Atividade de Recuperação da Malha Viária Urbana do bairro Vila Nova de Colares, na localidade de Vila Nova de Colares, município da Serra-ES.

### COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA as Licenças Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), para Atividade de Recuperação da Malha Viária Urbana nas avenidas dos bairros São Diogo I e II, na localidade de São Diogo I e II, município da Serra-ES.

### COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA as Licenças Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), para Atividade de Implantação e Recapeamento de Pavimentação na Rua Águas Formosas, na localidade de Nova Carapina, município da Serra-ES.

### CONTRATO 256/2014

Publicação Nº 4140

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2014 PROCESSO Nº 96276/2013.

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TIM CELULAR S/A**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, modo digital com área de cobertura em todo o Estado do ES e Roaming automático em todo território Nacional, serviço de envio de mensagens de texto (SMS), serviço multimídia (MMS) transmissão de dados incluindo acesso à internet a partir de estações móveis (Smarthphones) e modems, prestação de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade longa distância nacional para chamadas originadas em acessos SMP e destinadas a acessos SMP ou STF CeSimCards para interligação entre o PABX da do Município. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária:

04.122.0540.2.510/3.3.90.39.00

12.122.0540.2.510/3.3.90.39.00

12.361.0150.2.083/3.3.90.39.00

08.122.0540.2.510/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 07 de novembro de 2014.

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 5085/2014**

Publicação Nº 4138

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 5.085/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.167 de 06 de janeiro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 07 de Novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**MARINELY SANTOS MAGALHÃES**

Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.391.0130.2.075	Valorizar e Preservar o Patrimônio Imaterial	3.3.90.39.00	1.000.0000	1.614.000
27.813.0140.2.079	Promover, Fomen. Apoiar o Esporte Lazer na Cidade	3.3.50.41.00	1.502.0151	20.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0230.2.127	Desenv. Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.02.00</b>	<b>Coordenadoria Municipal de Defesa Civil</b>			
06.182.0420.2.235	Prevenção e Gerenciamento de Riscos	3.3.90.39.00	1.000.0000	60.000
<b>23.00.00</b>	<b>SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>			
<b>23.01.00</b>	<b>Sec. Trabalho, Emprego e Renda</b>			
11.334.0500.2.272	Oferecer Qualificação	3.3.90.39.00	1.000.0000	6.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.710.000</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00.00</b>	<b>COORDENADORIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Coordenadoria de Governo</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	90.000
<b>03.00.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>			
<b>03.01.00</b>	<b>Procuradoria Geral</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
<b>04.00.00</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>04.01.00</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	15.000
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	25.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	60.000
<b>06.00.00</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	20.000
<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>07.01.00</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	25.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	15.000
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	100.000

<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
27.813.0140.2.079	Promover, Fomen. Apoiar o Esporte Lazer na Cidade	3.3.90.39.00	1.502.0151	20.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>13.01.00</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>			
08.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
08.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	30.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0230.2.128	Desenv. Ações Gestão Atend. Benef. Event. Assist.	3.3.90.39.00	1.000.0000	109.000
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>14.01.00</b>	<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	25.000
<b>15.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO</b>			
<b>15.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Econômico</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>			
<b>16.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Urbano</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	100.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	40.000
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.01.00</b>	<b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	30.000
<b>18.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>			
<b>18.01.00</b>	<b>Secretaria de Habitação</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	15.000
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	30.000
<b>20.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>			
<b>20.01.00</b>	<b>Secretaria de Comunicação</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	30.000
04.122.0430.2.239	Aprimorar e Instrumentalizar o Portal da PMS	3.3.90.39.00	1.000.0000	100.000
04.122.0430.2.240	Implementar Instrum. e Ações Comun. Digital Direta	3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
04.122.0430.2.241	Implementar Inst. e Ações Comun. Interna Integrada	3.3.90.39.00	1.000.0000	60.000
04.131.0430.2.242	Desenv. Inst. e Ações Marketing e Publ. Propaganda	3.3.90.30.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	6.000
04.131.0430.2.243	Desenv. Ações Comunicação Espec. Mídias Sociais	3.3.90.39.00	1.000.0000	30.000
04.131.0430.2.244	Auditoria de Imagem e Reputação	3.3.90.39.00	1.000.0000	80.000
04.131.0430.2.245	Desenvolver Ações de Comunicação Popular	3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
<b>22.00.00</b>	<b>SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>			
<b>22.01.00</b>	<b>Sec. de Políticas Públicas da Mulher</b>			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	110.000
<b>23.00.00</b>	<b>SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>			
<b>23.01.00</b>	<b>Sec. Trabalho, Emprego e Renda</b>			
08.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	15.000
08.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	15.000
11.334.0500.2.274	Apoiar Técnica e Financ. Organiz Social Ger. Renda	3.3.50.43.00	1.000.0000	145.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.710.000</b>

**CÂMARA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO Nº. 225/2014**

Publicação Nº 4070

**RESOLUÇÃO Nº. 225, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

**ACRESCENTA O INCISO X AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 39 E ACRESCENTA O ARTIGO 70 – B, A RESOLUÇÃO Nº 95 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

**Art. 1º** - Acrescenta o inciso X ao Parágrafo Único do Art. 39, a Resolução Nº. 95 de 29 de outubro de 1986 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, com a seguinte redação:

**Art. 39 ...****Parágrafo Único ...**

**X – De Infraestrutura, de Desenvolvimento Urbano e Regional, de Mobilidade Urbana e de Logística.**

**Art. 2º** - Acrescenta o Art. 70 – B, a Resolução Nº. 95 de 29 de outubro de 1986 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, com a seguinte redação:

**Art. 70 – B. Compete a Comissão de Infraestrutura, de Desenvolvimento Urbano e Regional, de Mobilidade Urbana e de Logística manifestar-se nos processos sobre:**

**I - políticas de desenvolvimento do sistema viário, do setor de transportes de passageiros, de trânsito, de mobilidade urbana, de armazenamento e de escoamento de cargas e de logística em seus diversos modais;**

**II - serviços públicos explorados por regime de permissão, concessão ou autorização;**

**III - atuação das agências municipais de regulação de serviços públicos;**

**IV - políticas, programas, projetos e investimentos voltados para o desenvolvimento urbano e regional;**

**V – planos, programas e projetos municipais, regionais e setoriais de desenvolvimento;**

**VI - registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e de exploração de recursos minerais;**

**VII - planos, programas e projetos de infraestrutura rodoviária, ferroviária, portuária, aeroportuária, fluvial e costeira de integração regional;**

**VIII - parcerias público-privadas;**

**IX - outros assuntos correlatos.**

**Parágrafo único. À Comissão de Infraestrutura, de Desenvolvimento Urbano e Regional, de Mobilidade Urbana e de Logística compete ainda:**

**I - estabelecer mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;**

**II - acompanhar o cumprimento da aplicação dos recursos orçamentários, dos repasses de recursos federais e daqueles oriundos de convênios e contratos nacionais e internacionais relacionados ao seu campo temático;**

**III - articular a elaboração e a implementação de planos, estudos e projetos relacionados ao seu campo temático, acompanhando sua execução;**

**IV - propor ações, políticas e investimentos nas áreas relacionadas ao seu campo temático;**

**V - propor e executar eventos e pesquisas que contribuam para a melhoria da prestação dos serviços públicos de infraestrutura, de logística, de transportes, de mobilidade urbana e de desenvolvimento urbano e regional;**

**VI - atuar na defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;**

**VII - articular e fiscalizar a implantação e a execução de políticas e ações voltadas para a educação e a segurança do trânsito.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 03 de novembro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO LORENZONI**  
**PRESIDENTE**

**JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO**  
**1º SECRETÁRIO**

**Processo nº 2.399/2013 PR 09/2013**

**Venda Nova do Imigrante****PREFEITURA****DECRETO 2296 2014**

Publicação Nº 4143

**DECRETO Nº 2.296/2014**

DISPÕE SOBRE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artº 1º ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito na lei complementar nº 712/2013 e no decreto estadual nº 3501-r/2014, os projetos que serão apoiados pelo feadm no âmbito do município de venda nova do imigrante, explicitando suas áreas de investimento.

Ampliação da Escola Municipal de Vargem Grande e Construção de uma área administrativa no Distrito de Alto Caxixe .

**DALTON PERIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**